

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: XII

Quanto ao documento 212

Ementa: do Presbitério de Olinda (PROL) - sobre a exoneração a pedido do Rev. Eliel Cordeiro Peixoto, de acordo com o artigo 48 alínea "b" do C/IPB.

A CE-SC-IPB 2006 RESOLVE:

~~aprova-lo nos seguintes termos:~~

- 1 - Tomar conhecimento;
- 2 - Dar baixa no rol de ministros da IPB;
- 3 - Interceder por ele e família;
- 4 - Referir à Secretaria de Apoio Pastoral;

Sala das Sessões, 21 de março de 2006.

Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB
Honorável

Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

A Comissão Executiva do
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente

Estimado irmão,



Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e juízo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana.

Exoneração do Rev. Eliel Cordeiro Peixoto

Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

	Igreja Presbiteriana do Brasil
PROTOCOLO Nº 212	
Destino: <u>3^o Com. XII</u>	
	
Rev. Roberto Brasileiro Presidente do SC/IPB	
Data: 20/03/2006	

Identidade principal

De: <webmaster@executivaipb.com.br>
Para: <ebrito_pe@hotmail.com>
Cc: "Rev. Ludgero" <rev.ludgero@terra.com.br>; "SE REGINA" <secretaria@executivaipb.com.br>
Enviada em: terça-feira, 14 de março de 2006 13:32
Assunto: Re: Documento sem assinatura...

Prezado Rev Elias,

O Sr. mandou o documento no. 05/2005-SE/PROL (Sínodo de Pernambuco) para SE/IPB sem assinatura, favor nos enviar **com a assinatura**.

Favor enviar o seu retorno para o e-mail: secretaria@executivaipb.com.br ou webmaster@executivaipb.com.br

Em Cristo,

Fábio Miranda
<http://www.executivaipb.com.br/Equipe/equipe.asp>
Analista de Sistemas e Suporte da
Secretaria Executiva do Supremo Concílio
da Igreja Presbiteriana do Brasil
31-32227121
webmaster@executivaipb.com.br
(www.executivaipb.com.br)

Telefonar } documento
 } sem assinatura

Webmaster

De: "Elias Brito" <ebrit_pe@hotmail.com>
Para: <seipb@terra.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de julho de 2005 12:06
Anexar: Doc. nº 5-Renúncia de Ministério.doc
Assunto: Renúncia do Ministério Pastoral

Ao Secretário Executivo da IPB, estamos enviando cópia do Doc. nº 05/2005-SE/PROL, enviado ao Sínodo de Pernambuco, referente a RENÚNCIA DE MINISTÉRIO PASTORAL DA IPB do Rev. Eliel Cordeiro Peixoto.

Rev. Elias Alves de Brito - Sec. Executivo do PROL

MSN Messenger: converse online com seus amigos .
<http://messenger.msn.com.br>

E-mail classificado pelo Identificador de Spam Inteligente Terra.

Para alterar a categoria classificada, visite

http://mail.terra.com.br/protected_email/imap/imap.cgi?

[+_u=seipb&_l=1,1121872008.193309.17262.chipata.terra.com.br,50774,--,--](http://mail.terra.com.br/protected_email/imap/imap.cgi?+_u=seipb&_l=1,1121872008.193309.17262.chipata.terra.com.br,50774,--,--)

Esta mensagem foi verificada pelo E-mail Protegido Terra.

Scan engine: McAfee VirusScan / Atualizado em 19/07/2005 / Versão: 4.4.00 - Dat 4538

Proteja o seu e-mail Terra: <http://mail.terra.com.br/>

Olinda, 20 de julho de 2005

Doc. Nº 05/2005-SE/PROL

Da: Secretaria Executiva do PROL
Ao: Sínodo de Pernambuco – SPE

Assunto: **RENÚNCIA DO MINISTÉRIO PASTORAL DA IPB**

O PROL, reunido em sua Segunda Reunião Extraordinária, no dia 16/05/2005, às 20h30, nas dependências da Igreja Presbiteriana de Olinda, sede do PROL, sob a presidência do Rev. José Alves Bezerra, para receber e deliberar sobre o documento do **Rev. Eliel Cordeiro Peixoto**, ordenado pelo Presbitério de Recife, em 11/11/1995, pastor auxiliar da IP de Peixinhos, Olinda, datado de 07 de maio de 2005, o qual, por motivos, aqui transcritos: *CRISE CONJUGAL, DESMOTIVAÇÃO PARA O PASTORADO DA IGREJA, TEMPO PARA REFLETIR SOBRE A SUA VOCAÇÃO E SALVAR O CASAMENTO*, pede a **RENÚNCIA IRREVOGÁVEL DE SEU MINISTÉRIO PASTORAL DA IPB**. O PROL toma as seguintes decisões:

- Aceitar o pedido de renúncia do Rev. Eliel C. Peixoto;
- Exonerar o referido pastor, conforme o Cap. IV, Art. 48, Letra B da CI;
- Lamentar o fato;
- Designar a IP de Olinda, Varadouro, para que o referido irmão em Cristo possa se congrega e receber cuidados pastorais